



----- **Ata N.º 12/2019** -----

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2019, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;**-----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;**-----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;**-----
5. **Atividades físicas para a população idosa e população em geral;**-----
6. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;**-----
7. **Ratificação da Autorização de apoio logístico e autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz;** -----
8. **Autorização de apoio solicitado pela Associação "Os Grandes Azuis";**-----
9. **Autorização de apoio solicitado pelo Centro Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família;**-----
10. **Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz;**-----
11. **Arrematação em Hasta Pública para atribuição de Espaços Públicos na Semana do Mar 2019;** -----
12. **Aprovação de Protocolo com a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal;** -----
13. **Aprovação do Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município do Porto Moniz;**-----
14. **Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de Apólices de Seguro»;**-----
15. **Reunião pública.**-----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Sr.^a Vereadora Graciela Silva estava ausente daquela reunião pelo facto de estar a gozar de um período de férias. -----

Iniciou o Sr. Presidente o Período Antes da Ordem do Dia informando sobre a atribuição do galardão ‘Município Amigo do Desporto’ ao Município de Porto Moniz. Disse que este é o terceiro concelho da Região, depois do Funchal e Câmara de Lobos, e o primeiro da Costa Norte, a ostentar este galardão que premeia todo o empenho e trabalho não apenas da Câmara Municipal, mas também de todos os clubes e associações, sejam os mesmos do concelho ou de fora deste. O Sr. Presidente reforçou a aposta do seu executivo nas diversas iniciativas desportivas que consagram o Porto Moniz como uma referência no apoio e organização de eventos nas mais variadas modalidades desportivas. -----

Sobre a obtenção do referido galardão, o Sr. Presidente lembrou que a Câmara Municipal disponibiliza, através do Gabinete de Apoio ao Idoso, aulas de atividade física nos mais diversos quadrantes. Desde a hidroginástica às aulas de ginástica para idosos, várias são as iniciativas levadas a cabo, no concelho do Porto Moniz, que tiveram um peso significativo no momento de atribuição daquela distinção ao Município. -----

“Apesar de termos um número mais reduzido de municípios, comparativamente a outros Municípios, existem, no Porto Moniz, atividades físicas, disponibilizadas pela Câmara Municipal, pelos clubes ou associações locais, para todas as faixas etárias. No Porto Moniz só não pratica desporto quem não quer ou então aqueles que, infelizmente, por um ou outro motivo, se encontram limitados fisicamente”, acrescentou o Sr. Presidente.



Terminou referindo que a obtenção daquele galardão obriga o Município a aprimorar todo o trabalho que tem vindo a ser efetuado desde 2013, e manifestou um sentido de compromisso, para com a população, de continuar a cumprir com os pressupostos que levaram o Porto Moniz a ostentar o galardão de ‘Município Amigo do Desporto’. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que apresentou uma proposta de deliberação relativa à revisão do regulamento da atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários do concelho, documento que está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi reprovada com três votos contra do PS, e um voto a favor do PSD. -----

Sobre a referida proposta, o Sr. Presidente disse que tinha apenas a lamentar o conteúdo da mesma, uma vez que aquela demonstrava um sentido de pobreza cívica, não apenas por parte do vereador do PSD, na Câmara Municipal, mas também por quem o incentivou a apresentar tal proposta. -----

Prosseguiu o Sr. Vereador Dinarte Nunes com a apresentação de uma proposta de deliberação, sobre a repavimentação do Caminho do Valgão, documento que está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi reprovada com três votos contra do PS, e um voto a favor do PSD. -----

Sobre o sentido de voto àquela proposta, o Sr. Presidente disse que o voto contra se devia ao facto de, além de o Sr. Vereador demonstrar um sentido de pobreza cívica, manifestava, com a apresentação daquela proposta, uma miopia em relação às intervenções que estão a decorrer no concelho, fruto do trabalho do executivo em funções. -----

O Sr. Presidente informou que a sua equipa estava a trabalhar num concurso que visava o asfaltamento não apenas da Estrada do Valgão, mas também de algumas outras, um pouco por todo o concelho. -----

Para o Sr. Presidente, o Sr. Vereador tenta fazer render as propostas, trazendo um caminho de cada vez a Reunião de Câmara, tentando com isso mostrar um trabalho contínuo que na realidade não existe, pois, a intenção é apenas querer mostrar serviço.--



Terminou dizendo que já havia anunciado a repavimentação de alguns caminhos nos Lamaceiros, no Caminho do Cascalho, no Caminho do Teleférico das Achadas da Cruz e ainda em mais alguns sítios das várias freguesias do Porto Moniz. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.096.967,68 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €1.033.320,58 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 63.647,10 € (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas relativas ao consumo de água, por parte da Senhora Maria da Conceição Veludo; -

Considerando que a Senhora Maria da Conceição Veludo, com morada no Caminho da Volta do Carro N.º72, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º987, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 3301/2019, a solicitar o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 493,00€ (quatrocentos e noventa e três euros); -----

Considerando que, segundo o serviço de águas e conforme as possibilidades de pagamento do município, estabeleceram-se 33 (trinta e três) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 13,00€ (treze euros) e as restantes o valor de 15,00€ (quinze euros) cada; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria da Conceição Veludo faça o pagamento dos valores correspondentes às faturas mensais do consumo de água no valor total de 493,00€ (quatrocentos e noventa e três euros) de acordo com o plano de pagamentos acordado com o consumidor e informado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal. -----
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **junho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinados aos idosos e população em geral do concelho, do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos no mês de **junho** os elementos indicados em documentos anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante.-----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”-----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **junho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.----

7. Ratificação da Autorização de apoio logístico e autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz -----

Considerando que aos 12 dias do mês de junho de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 3867/2019, em nome de **Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico e pecuniário para a realização de uma Concentração Automóvel na Freguesia da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----



Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro total no valor de **8.304,50€ (oito mil, trezentos e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, está pré-cabimentado com o registo n. 46/2019, e possui garantia de fundos disponíveis;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que, pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **aprove** a autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

8. Autorização de apoio solicitado pela Associação "Os Grandes Azuis"-----

Considerando que aos 14 dias do mês de junho de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3935/2019, em nome da **Associação "Os Grandes Azuis"**, a solicitar apoio para **entrada gratuita, de crianças com autismo, no Aquário da Madeira e nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----



9. Autorização de apoio solicitado pelo Centro Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família-----

Considerando que aos 19 dias do mês de junho de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4055/2019, em nome da **Centro Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família**, a solicitar apoio para **entrada gratuita, de crianças/adolescentes/jovens e adultos, com deficiência, nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

10. Autorização de apoio solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz-----

Considerando que aos 13 dias do mês de junho de 2019, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 3897/2019, em nome de **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz**, a solicitar uma **comparticipação financeira para o Pocif 2019**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 365/2019 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Arrematação em Hasta Pública para atribuição de Espaços Públicos na Semana do Mar 2019-----

Considerando a necessidade de definir uma melhor localização e organização dos espaços que serão utilizados para a exploração de diversas atividades económicas e temporárias, durante as festividades da Semana do Mar, que terão lugar de 22 a 28 de julho do corrente ano de 2019. -----

Atendendo ao número e dimensão dos espaços a ocupar pelas barracas e outros equipamentos de apoio à exploração dessas mesmas atividades. -----

Tendo em conta a dimensão do evento a realizar, nomeadamente no que respeita ao número de interessados na exploração de barracas para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante. -----

Considerando que, para o efeito torna-se necessário aprovar o programa de procedimentos para a arrematação em hasta pública para a atribuição de espaços públicos na semana do mar 2019. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **aprove**, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da arrematação em hasta Pública dos respetivos espaços. --
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Aprovação de Protocolo com a Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal-----

Considerando que o filme “Posso Olhar por Ti” tem como objetivo principal a promoção do concelho do Porto Moniz;-----

Considerando que a participação no filme confere uma experiência única aos participantes, com o foco especial na divulgação cultural e social, artística, recreativa e cultural do concelho; -----



Considerando que o presente Protocolo tem por objeto a definição de uma participação financeira, a atribuir pelo Município de Porto Moniz à Associação Cultural da Escola de Dança do Funchal, com vista à organização, realização, produção e promoção do filme “Posso Olhar por Ti” -----

Considerando que o encargo financeiro solicitado, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), está cabimentado com o n.º 330/2019 e possui garantia de fundo disponível;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Protocolo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Aprovação do Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município do Porto Moniz -----

Considerando que o presente Regulamento foi elaborado com o intuito de estabelecer e definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no Município do Porto Moniz, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que estabelece uma moldura legal de enquadramento institucional e operacional da proteção civil municipal e, complementarmente com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual reforçou as competências das autarquias locais no domínio da proteção civil; -----

Considerando que a Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura a articulação entre entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção, socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, garantindo os meios adequados à gestão e operacionalização da ocorrência em cada caso concreto. -----

Considerando que o presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; dos artigos 35.º e 40.º a 43.º, da



Lei n.º 27/2006, de 3 de julho com as alterações vigentes; do artigo 3.º e 9.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações vigentes; do artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho; do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Sobre o regulamento, informou o Sr. Presidente sobre pequenas alterações a efetuar no documento, no que ao uso do português diz respeito, que em nada alteram o conteúdo do mesmo.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Depois de alterado e aprovado, o Sr. Presidente informou que o documento final seguia, ainda no próprio dia, para todos os deputados da Assembleia Municipal, dando conta das alterações efetuadas. -----

14. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de Apólices de Seguro» -----

Atendendo a que: -----

1- A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal -----

2- A LCPA tem como principal objetivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam pôr em causa o cumprimento daquela meta.-----

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal para «**Aquisição de Apólices de Seguro**», com vista a contratualizar o serviço de seguros para a cobertura dos riscos inerentes a acidentes de trabalho dos colaboradores municipais, em apólice única, seguros para a frota automóvel do município, seguro de responsabilidade civil geral, seguro de responsabilidade civil de exploração do



teleférico das Achadas da Cruz, seguro de multirriscos, seguro de acidentes pessoais para autarcas, seguro de acidentes pessoais para utentes dos espaços públicos, eventos e atividades físicas, nos termos da legislação em vigor, para um ano, renovável pelo máximo de mais dois anos , com um valor total máximo global de € **133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos euros)** e com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € **44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos. -----

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € **133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos euros)**, com um valor máximo estimado (previsto), para cada ano, de € **44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2019 – 01.02 / 02.02.12 seguros, conforme informação da Contabilidade n.º 373/2019, datada de 19-06-2019, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Aquisição de Apólices de Seguro**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Reunião Pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----



Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, -----

O Redator, -----